



ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA



POSIDONIA SHIPPING & TRADING LTDA.

CNPJ/MF n.º 12.303.730/0001-40

NIRE 33.2.0871999-4

Avenida das Américas, n.º 500, bloco 19, salas 203/204

Barra da Tijuca, CEP 22640-904, Rio de Janeiro – RJ

Perfazendo o montante total de

R\$ 220.000.000,00

(duzentos e vinte milhões de reais)

Código ISIN: BRPOSDNCM028

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO EM 19 DE AGOSTO DE 2025, SOB O N.º CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/127

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **POSIDONIA SHIPPING & TRADING LTDA.**, sociedade limitada, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, n.º 500, bloco 19, salas 203 e 204, Barra da Tijuca, na Comarca e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.640-904, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 12.303.730/0001-40, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE n.º 33.2.0871999-4 ("Emitente"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador líder da Oferta (conforme definido abaixo) ("Coordenador Líder"), **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, sociedade anônima com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.950, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("Bradesco"), **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, n.º 1.219, 21º andar, Santo Agostinho, CEP 30.190-

131, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.945.670/0001-46 ("Inter"), **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42 ("Santander"), **BANCO VOTORANTIM S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171, torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.588.111/0001-03 ("BV"), **BANCO BS2 S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Raja Gabaglia, n.º 1.143, 16º andar, CEP 30.380-403 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.027.866/0001-34 ("BS2") e **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440, 4º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.819.125/0001-73 ("UBS" e, em conjunto com o Coordenador Líder, Bradesco, Inter, Santander, BV e BS2, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), **ANUNCIAR**, nos termos do inciso II do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "CVM", respectivamente), observada a divulgação do aviso ao mercado em 12 de agosto de 2025 ("Aviso ao Mercado") e do comunicado ao mercado em 18 de agosto de 2025 ("Comunicado ao Mercado"), que, a partir da presente data, inicia-se o período de distribuição da oferta pública de 220.000 (duzentos e vinte mil) notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, todas nominativas e escriturais, da 5ª (quinta) emissão da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 30 de julho de 2025, o montante total de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "*Termo da 5ª (Quinta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Posidonia Shipping & Trading Ltda.*", celebrado em 08 de agosto de 2025, entre a Emitente e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma do seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares de Notas Comerciais Escriturais, conforme aditado em 19 de agosto de 2025 ("Termo de Emissão").

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta é realizada sob o rito de registro automático, não estando sujeita à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA") ou da CVM, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160, do "Código de Ofertas Públicas" da ANBIMA, conforme em vigor nesta data ("Código ANBIMA"), bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de Notas Comerciais Escriturais de emissão de emissor de valores mobiliários, em fase operacional, sem registro de companhia aberta perante a CVM, qual seja, a Emitente, e (ii) destinada exclusivamente a Investidores

Profissionais, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e na Termo de Emissão.

3. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma estimado abaixo:

Ordem	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	12 de agosto de 2025
2.	Divulgação do Comunicado ao Mercado	18 de agosto de 2025
3.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	19 de agosto de 2025
4.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	19 de agosto de 2025
5.	Liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais	20 de agosto de 2025
6.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com a Emitente, com os Coordenadores ou com a CVM e/ou a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Termo de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 19 de agosto de 2025.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO

